



JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO PLANTÕES (8H 12H E 24H) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (DIREÇÃO CLÍNICA, ASSISTENTE SOCIAL, CLÍNICO GERAL ZONA RURAL, CLÍNICO GERAL ZONA URBANA, MÉDICO AUDITOR DE AIH, MÉDICO REGULADOR, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO TRABALHO, PSICOLOGIA, DENTISTA ZONA RURAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E PSICOTERAPEUTA).

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo Município de São Félix do Xingu/PA, especialmente no que se refere à prestação de serviços especializados e plantões médicos nas Unidades de Saúde, bem como a diversidade de profissionais e instituições aptos a prestar tais serviços, opta-se pela modalidade de CREDENCIAMENTO, conforme previsto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 79 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

A escolha da modalidade de CREDENCIAMENTO justifica-se pelas seguintes razões:

1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR NOTÓRIA IMPOSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO DIRETA: Não há competição direta entre os interessados, pois todos os que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital poderão ser credenciados, o que garante isonomia e ampla participação.
2. DEMANDA VARIÁVEL E NÃO EXCLUSIVA: O serviço a ser prestado se caracteriza por uma demanda flutuante e não exclusiva, permitindo o atendimento por múltiplos prestadores simultaneamente, de acordo com a necessidade da administração.
3. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO: A possibilidade de contar com diversos prestadores possibilita a cobertura territorial das diversas unidades de saúde do município, incluindo zona rural e distritos afastados, atendendo à política de descentralização e regionalização do atendimento.
4. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA: O credenciamento permite que a Administração tenha à disposição uma rede de prestadores já habilitados, possibilitando agilidade na convocação e execução dos serviços conforme a necessidade, sem a necessidade de novo procedimento licitatório a cada contratação.
5. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO: A modalidade é a que melhor atende ao interesse público, ao permitir flexibilidade, celeridade e qualidade na prestação dos serviços, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha da MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO se mostra a mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto e as condições de atendimento da população de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu, 09 de junho de 2025.


ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025